

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.494

Decisão Nº: PL-0734/2019

Referência: Processo nº 01172/2019

Interessado: Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT

Ementa: Homologa o registro da instituição de ensino superior denominada Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT no Crea-MT.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 29 de maio de 2019, apreciando a Deliberação nº 077/2019-CONP, que trata de homologação de registro no Crea-MT da instituição de ensino superior denominada Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, tendo em vista o disposto no art. 8º da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, e considerando que a Resolução nº 1.070, de 2015, dispõe sobre os procedimentos para registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas; considerando que o art. 4º da citada resolução define a documentação que a instituição de ensino deve encaminhar ao Crea para obter a homologação de seu registro; considerando que o assunto foi analisado mediante o Parecer GTE nº 522/2019, de 27 de março de 2019, que sugeriu a baixa do processo em diligência, para que fosse apreciado pelo Plenário do Crea-MT, nos termos do estabelecido na alínea "h" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, e no art. 7º da Resolução nº 1.070, de 2015; considerando que o processo retornou em 22 de abril de 2019 para análise do Confea, conforme Ofício 050/2019 Presidência, de 15 de abril de 2019; considerando que o processo foi analisado pelas câmaras especializadas de Agronomia, de Engenharia Civil, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Florestal e pelo Plenário do Crea-MT, que decidiram pelo registro da instituição de ensino; considerando que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo art. 4º da Resolução nº 1.070, de 2015; considerando a análise dos autos pela Gerência Técnica do Confea (GTE), através do Parecer GTE Nº 720/2019, que sugeriu a homologação do registro da interessada, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o registro da instituição de ensino superior denominada Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT no Crea-MT, haja vista o integral atendimento às disposições da Resolução nº 1.070, de 2015. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOIEIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 03 de junho de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger

Presidente do Confea